



## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos aos municípios interessados, para todos os fins de direito, que o Sebrae/SC tem atuado no mercado através do trabalho diferenciado e complexo que realizamos com o programa Cidade Empreendedora. O nosso programa tem como visão fomentar o desenvolvimento econômico local, e para isso, atuamos por meio da implementação de políticas públicas nos municípios, utilizando legislações federais que impactam as localidades.

O Cidade Empreendedora desenvolvido pelo Sebrae/SC é único no mercado por sua abordagem ampla e estratégica. Atuamos em diversas frentes, implementando eixos estratégicos como a sala do empreendedor, compras públicas, desburocratização e educação empreendedora, além de permitir ao município montar seu programa sob medida, adicionando soluções para fomento do turismo, agro, negócios e inovação, por exemplo. Com base em nossas ações, garantimos condições favoráveis aos empreendedores e aos pequenos negócios, para que possam crescer e prosperar em suas comunidades.

Para garantir o sucesso de nossas iniciativas, temos como parceiro principal a Prefeitura Municipal. Juntos, trabalhamos para tornar o ambiente de negócios mais favorável, simplificar processos e estimular o empreendedorismo local.

Nossas ações são complexas e exigem um alto nível de conhecimento e expertise para serem implementadas com eficiência. Utilizamos como base em nossas ações legislações federais que impactam os municípios, como a Lei Geral das MPEs (Lei Complementar Federal 123/2006), Lei do Redesim (Lei 11.598/2007) e Lei da Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019).

Em resumo, o Cidade Empreendedora entrega uma gama ampla de soluções e atua em diversas frentes para alcançar sua visão de fomento ao desenvolvimento econômico local, atuando através de uma equipe diversificada de consultores. Assim, afirmamos que nosso programa é único e complexo, sendo capaz de gerar impactos significativos nos municípios onde atuamos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Florianópolis (SC), 03 de maio de 2023.

---

**Gabriel Marchetti de Oliveira**

Gestor do programa Cidade Empreendedora do Sebrae/SC

Fone: +55 (48) 3221-0866

E-mail: gabrielmo@sc.sebrae.com.br



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## Declaração de exclusividade Cidade Empreendedora

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=B3-44-6B-3C-85-D8-61-15-B3-5A-93-39-85-05-EE-58-BF-C4-3D-78> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** B3-44-6B-3C-85-D8-61-15-B3-5A-93-39-85-05-EE-58-BF-C4-3D-78

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Isabelle Lola Martha Ivanki - 003.\*\*\*.\*\*\*-29 - 03/05/2023 12:05:58**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 179.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

✓ **Gabriel Marchetti de Oliveira - 088.\*\*\*.\*\*\*-22 - 03/05/2023 12:06:31**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 179.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

